

LEI MUNICIPAL N.º 3.586/2021

*Determina a Largura Mínima do Prolongamento da Rua Evaldo Pott do Distrito de Arroio Grande - Selbach/RS, dando as Providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 072/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Artigo 1º.** - Fica determinado que a largura mínima do prolongamento da Rua Evaldo Pott do Distrito de Arroio Grande - Selbach/RS, será de no mínimo 6 (seis) metros, para fins de regularização, conforme mapa em anexo.

**Parágrafo Único:** Os passeios públicos do referido prolongamento, permanecem com a mesma largura, de 2,5 m. de cada lado.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2021.

MICHAEL KUHN  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.12.2021

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**